



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

*Revoga a Lei n° 609, de 25 de novembro de 1994,
que autoriza o tráfego de veículos em trecho da
Avenida Izaias Scherrer, e dá outras providências.*


O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 609, de 25 de novembro de 1994.

Art. 2º A Avenida Izaias Scherrer passa a ser de mão única para o tráfego de veículos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Piúma, 30 de dezembro de 2005.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

PUBLICADO

DE ACORDO COM O ART. 13 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

EM 30,12,05


FERNANDO DAVID LAYBER BASSUL
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO